



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO ESPIRITA "VICENTE DE PAULO" – INSTITUTO "BEZERRA DE MENEZES" – PORTARIA GM/MS Nº 1.448/2020 E RESOLUÇÃO SS Nº 83**

**Termo Aditivo nº:** 01/2020

**Convênio nº:** 258/2016.

**SPDOC SES nº:** 1893624/2018

**Órgão/Entidade:** Associação Espírita "Vicente de Paulo" – Instituto "Bezerra de Menezes"

**CNES:** 2084384

**CNPJ:** 54.228.366/0001-41

**Endereço:** Rua Dr. Abelardo Vergueiro Cesar, 33 - Centro

**Município:** Espírito Santo do Pinhal /SP

**CEP:** 13990-000

**Telefone:** (19)3651-1862

**E-mail:** sbmcontabilpinhal@uol.com.br

## I - INSTITUIÇÃO

### RESPONSÁVEL

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	E-mail (pessoal)
371.256.998-04	Célia Luzia Honorato Cavalhieri	Diretora	Presidente	sbmcontabilpinhal@uol.com.br

## II - CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

### Missão da Instituição:

### MISSÃO:

Manter a assistência à saúde nos aspectos biopsicossociais, qualidade do tratamento a usuários com transtornos mentais e comportamentais, e dependentes químicos ou em curso de substâncias psicoativas, visando à desintoxicação e minimizar os sintomas psicóticos e a reabilitação do mesmo na sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Todos os leitos são disponibilizados ao SUS, nas seguintes especialidades:**

Temos um total de duzentos e cinquenta e nove (259) leitos que são todos disponibilizados na especialidade de psiquiatria.

**Quantidade total de profissionais:** Duzentos e dezessete (217) profissionais.

**Histórico da Instituição:**

**III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**a) Objeto:** Custeio: Material de Consumo (produtos hospitalares/insumos, cama/banho e descartáveis), aquisição de equipamentos e recursos humanos / Folha de Pagamento / Encargos de funcionários.

**b) Detalhamento:**

- **Aquisição de Materiais de Consumo: Produtos Hospitalares / Insumos; Material de cama/banho** (lençóis, colchão, fronhas, cobertores, travesseiros, toalha de banho); **Descartáveis** (copos, marmitex, colher, garfo, faca, garrafa). Conforme descrito abaixo:

Nº	UNID	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QUANTIDADE
1	Unid.	Termômetro digital	40
2	Unid.	Oxímetro de pulso	50
3	Unid.	Roupa Cirúrgica	35
4	Kits	Testes COVID-19 (IgM/IgG)	5000
5	Unid.	Umidificador O2 (conjunto)	20
6	Unid.	Reanimador Manual (Ambu) completo	10
7	Unid.	Abaixador de língua (espátula)	10000
8	Unid.	Agulha 13x4,5	1500
9	Unid.	Agulha 25x8	1500
10	Unid.	Agulha 40x12	1500
11	LT	Álcool 70%	720
12	GR.	Algodão de rolo	48
13	Unid.	Atadura de crepe 10 cm	2400



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE

14	Unid.	Cateter de O2 tipo óculos	102
15	Unid.	Cateter intravenoso nº18	500
16	Unid.	Cateter intravenoso nº20	500
17	Unid.	Cateter intravenoso nº22	500
18	Unid.	Cateter intravenoso nº24	500
19	unid.	Coletor de urina sistema fechado	100
20	Unid.	Compressa de gazes estéril (pacote 5 unid.)	6.000
21	Unid.	Equipo macrogotas com injetor lateral	1250
22	Unid.	Esparadrapo 10/4,5m rolo	120
23	Unid.	Fita crepe hospitalar	280
24	Unid.	Infusor multivias (02 vias)	800
25	unid.	Lancetas	10.000
26	Unid.	Luvras cirúrgica 7,0	200
27	Unid.	Luvras cirúrgica 7,5	200
28	Unid.	Luvras cirúrgica 8,0	200
29	Unid.	Micropore 25/9	180
30	Unid.	Micropore 10/10	180
31	Unid.	Scalp nº23	500
32	Unid.	Seringa 1 ml	3000
33	Unid.	Seringa com dispositivo de segurança 10 ml	4000
34	Unid.	Seringa com dispositivo de segurança 20 ml	2500
35	Unid.	Seringa com dispositivo de segurança 3 ml	3800
36	Unid.	Seringa com dispositivo de segurança 5 ml	3500
37	caixa	Tira on call plus	297
38	Peça	Avental descartável	3.000
39	Peça	Touca descartável descarpack	2.000
40	Peça	Protetor descartável propé	1.800
41	Peça	Respirador PFF2 / N95	5.000
42	Par	Luva nitrílica danny P	50
43	Par	Luva nitrílica com forro danny G (T9)	400
44	Par	Luva nitrílica com forro danny XG (T10)	100
45	Par	Luva nitrílica com forro danny M (T8)	500
46	Peça	Touca capilar preta hair CAP	1240
47	Peça	Óculos de segurança delta plus	500
48	Cx	Luva de procedimento com pó P	130



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE

49	Cx	Luva de procedimento sem pó P	300
50	Cx	Luva de procedimento com pó M	300
51	CX	Luva de procedimento sem pó M	600
52	Cx	Luva de procedimento sem pó G	40
53	Par	Botas de borracha números diversos	120
54	Galão	Galão álcool gel 70% com 5 litros	100
55	Peça	Mascara cirúrgica c/ elast simp protdesc	5.000
56	Unid.	Lençóis	1500
57	Unid.	Colchão	200
58	Unid.	Fronhas	1500
59	Unid.	Cobertores	400
60	Unid.	Toalhas de Banho	1500
61	Unid.	Travesseiro	200
62	Pct	Copo 180 ml	10.000
63	Pct	Copo 50 ml	7.000
64	Cx	Marmitex nº7 (cx c/100)	100
65	Cx	Marmitex nº8 (cx c/400)	100
66	Pct	Colher descartável	200
67	Pct	Garfo descartável	50
68	pct	Faca descartável	50
69	Unid.	Garrafa descartável	7.900

- **Aquisição de equipamentos:** Os equipamentos abaixo serão adquiridos para compor os setores de isolamento existentes em funcionamento, conforme plano de contingência (itens 5 e 6). Visando o bem estar dos pacientes que ficarão em isolamento, criamos um espaço de lazer e entretenimento, pois os pacientes ficam em um isolamento de 10 dias, antes de serem triados ao setor específico de tratamento.

Nº	UNID	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDADE
1	Unid.	Computador e ou Notebook (vídeo chamada)	20
2	Unid.	Carrinho coletor de roupas	10
3	Unid.	Cama Fowler	25
4	Unid.	Cama comum	45
5	Jogo	Mesas/com 4 cadeiras para refeitório	18
6	Unid.	Mesas para posto de enfermagem	10
7	Unid.	Cadeiras para posto de enfermagem	24



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE

7.1	Unid.	Cadeiras para posto de enfermagem	10
8	Unid.	Armário para posto de enfermagem	15
9	Unid.	Poltrona	55
10	Unid.	Televisão 32"	10
11	Unid.	Televisão 50"	6
12	Unid.	Suporte de soro	20
13	Unid.	Aparelho de ECG	2
14	Unid.	Carrinho de emergência	5
15	Unid.	DEA (desfibrilador portátil)	1
15.1	Unid.	Desfibrilador fixo	1
16	unid.	Concentrador de O2	1
17	Unid.	KIT prancha com tirantes	2
18	Unid.	Bebedouro 200 litros	6
19	Unid.	Bebedouros 50 litros	10
20	Unid.	Bebedouros elétricos	9

➤ **Recursos Humanos / Folha de Pagamento / encargos de funcionários:**

Contratados para atender à demanda adicional neste período de pandemia de (03 a 07 meses).

Remuneração – Plantões Médicos – Nota Fiscal de Prestação de Serviços (Valor total, incluído os impostos). Esta remuneração refere-se ao atendimento clínico e psiquiátrico nas Alas destinadas ao atendimento Covid 19.

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atendimento</b>	<b>Período da Contratação</b>	<b>Carga Horária</b>
Médicos	04	Clínico e Psiquiátrico	01/06/2020 à 31/12/2020	Plantão de 12 horas, atendimento clínico/psiquiátrico de 20 horas semanais.

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Médio Mensal (com encargos)</b>	<b>Quantidade de Meses</b>	<b>Valor Total (com encargos)</b>
1	Plantonista (Atendimento clínico e psiquiátrico)	R\$ 25.000,00	7	R\$ 175.000,00
2	Plantonista (Atendimento clínico)	R\$ 10.000,00	7	R\$ 70.000,00
3	Plantonista (Atendimento)	R\$ 10.000,00 (5 meses)	6	R\$ 62.550,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE

	clínico)	R\$ 12.550,00 (1 mês)		
4	Plantonista (atendimento clínico e psiquiátrico)	R\$ 20.000,00	4	R\$80.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 387.550,00</b>

### Remuneração dos Funcionários (CTPS)

Está incluso à remuneração, todos os encargos sociais e a rescisão do contrato de trabalho que será realizada no dia 31/12/2020, conforme previsto no plano de trabalho.

Categoria	Período da Contratação	Carga Horária	Quantidade	Remuneração Média Mensal	Total
Enfermeira	01/09/2020 à 31/12/2020	Plantão de 20 horas semanais	01	R\$ 4.863,84	R\$ 19.455,37
Técnico de enfermagem e ou Auxiliar de enfermagem	01/09/2020 à 31/12/2020	Plantão de 12 horas	13	R\$ 2.600,00	R\$ 114.400,00
Auxiliar de limpeza	01/09/2020 à 31/12/2020	Plantão de 12 horas	06	R\$ 2.300,00	R\$ 50.600,00
Auxiliar de Lavanderia	01/09/2020 à 31/12/2020	Plantão de 12 horas	03	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
Auxiliar de cozinha	01/09/2020 à 31/12/2020	Plantão de 12 horas	01	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
Monitor	01/09/2020 à 31/12/2020	Plantão de 12 horas	04	R\$ 2.135,56	R\$ 29.820,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 250.075,37</b>

**c) Objetivo:** Reforçar a segurança e prevenção do Covid-19 nos vários setores do hospital, mantendo o fluxo das internações para usuários com transtornos mentais e comportamentais e dependentes químicos pelo Sistema Único de Saúde, na região de abrangência do Departamento Regional de Saúde – DRS XIV de São João da Boa Vista e Secretaria do Estado de Saúde com atuação da equipe multidisciplinar nos setores e nos isolamentos visando o manejo, ações e controle de infecção Covid-19.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**d) Justificativa:** Garantir um trabalho profissional visando à integridade dos médicos, funcionários e pacientes em tratamento para dependência química e quadro de transtornos mentais e comportamentais, no Instituto "Bezerra de Menezes" diante a pandemia Coronavírus na prevenção e bloqueio da transmissão do vírus COVID-19 com adaptações e medidas de proteção, segurança aos nossos colaboradores e pacientes para manter as internações.

**e) Local de Execução:** Instituto "Bezerra de Menezes" CNES: 2084384

**f) Observações:** Nenhuma

**g) METAS A SEREM ATINGIDAS**

**Metas Quantitativas:**

**Metas Quantitativas:** Disponibilizar 62 leitos de isolamento preventivo aos pacientes admitidos via sistema de Regulação CROSS.

**Ações para Alcance:** Aumento do número de leitos de isolamento preventivo.

**Situação Atual:** Possui atualmente 40 leitos de isolamento preventivo.

**Situação Pretendida:** Ofertar mais 22 leitos de isolamento preventivo aos pacientes admitidos via sistema de Regulação CROSS.

**Indicador de Resultado:** Apresentar relatório de pacientes do sistema CROSS.

**Metas Qualitativas:**

**Meta Qualitativa:** Promover através de Protocolos de Atendimento e Plano de Contingenciamento o atendimento aplicado aos pacientes dos setores de isolamento e suspeita de Covid-19 e medidas preventivas de transmissão por síndrome respiratória.

**Ações para Alcance:** Aplicar o Protocolo de Atendimento de prevenção para contaminação por síndrome respiratória, nos pacientes e funcionários.

**Situação Atual:** Protocolo implantado e equipe treinada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Situação Pretendida:** Garantir que todas as medidas de proteção aos pacientes e funcionários na prevenção pela contaminação do Coronavírus permaneçam praticadas e em pleno funcionamento.

**Indicador de Resultado:** Apresentação de relatório de internações pós-implantação das medidas preventivas.

### h) Etapas

Ordem	Etapas	Duração (em dias)	Descrição
01	Materiais de Consumo	45 dias	Aquisição de Materiais hospitalares, cama/banho e descartáveis.
02	Equipamentos	45 dias	Aquisição de Equipamentos.
03	Recursos Humanos	210 dias	Folha de Pagamento com os encargos sociais e rescisão ao término do contrato de trabalho e Notas Fiscais de Prestação de Serviços Médicos.

### i) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Ordem	Natureza	Tipo de objeto	Aplicação (em dias)	Concedente R\$	%
1	Custeio	Materiais de Consumo	45 dias	R\$ 640.346,85	39,71
2		Equipamentos	45 dias	R\$ 334.840,06	20,76
3		Recursos Humanos	210 dias	R\$ 637.625,37	39,53
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.612.812,28</b>	<b>100%</b>

### IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>OBJETO:</b> <b>Custeio: Apoio Financeiro</b> <b>Geral Entidade - Custeio</b>	<b>PRAZO PROPOSTO</b> INÍCIO: data da assinatura do ADITIVO. FINAL: 31/12/2020	<b>DATA BASE:</b>
---	---	-------------------





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**V - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

<b>VALOR ADITIVO PORTARIA GM/MS Nº</b> <b>1.448/2020 – RES SS 83/2020.</b>	
---	--

**a) PREVISÃO DE EXECUÇÃO**

Início: A partir da data de assinatura do ajuste.

Término: 31/12/2020

**VI – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO**

CPF	Nome	Função	Cargo	E-mail
349.983.608-41	Wellington dos Reis Brunório	Administrador	Administrador	institutobezerra.adm@gmail.com

**VII – DECLARAÇÃO**

A entidade se compromete a prestar contas da aplicação dos recursos ao Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista – DRS 14 e a disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observando o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, concomitante com o artigo 2.º da Portaria MS/GM nº 1.448/2020 e no artigo 4º da Lei nº 13.979, de 2020.

VIII – Assinaturas

São João da Boa Vista, de      de      2020.

---

**Dr. Benedito Carlos Rocha Westin**  
**Diretor Técnico de Saúde III**  
**DRS XIV-SÃO JOÃO DA BOA**  
**VISTA**